



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 128/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/2016

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14 que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências.

Tramitação

- 1-Aceito como objeto de estudo em 28-11-2016.
- 2-As Comissões competentes exararam Pareceres em 28-11-2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 28-11-2016.

Redação Final

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 29-11-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **vinte e nove** dias do mês de **novembro** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antônio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimaraes e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.073 de 24 de outubro de 2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fatima Ribeiro Guimarães, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Um imóvel rural com área superficial de **526,28 m²** (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados) ou **0,0525 ha**; situada no Geral da Fazenda Palmeiras, localizado com frente para a Rua Floriano Peixoto, lado ímpar desta, distante 11,89 m da esquina mais próxima formada pela Avenida Luiz Correa "Luiz Seleiro", pertencente ao distrito, município e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 3.473 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente cercas de arame parte das divisas e pastagens, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **06**; distante 169,37 m, da esquina mais próxima formada pela **Rua João Abdo Abeid**; cravado na divisa da **Rua Floriano Peixoto** (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2014), deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Chácara São Sebastião I**, de propriedade de **MARIA DE FATIMA RIBEIRO GUIMARÃES** (M.3.473), com os seguintes azimutes e distâncias: 139°45'00" e 58,58 m até o vértice **37/F**; 128°01'49" e 2,52 m até o vértice **37/E**; 115°52'54" e 2,38 m até o vértice **37/D**; 105°45'34" e 31,61 m até o vértice **37/C**; 104°42'38" e 28,27 m até o vértice **37/B**; 103°40'43" e 27,31 m até o vértice **37/A**; 95°32'05" e 4,71 m até o vértice **37**; distante 16,89 m, da esquina mais próxima formada pela **Avenida Luiz Correa "Luiz Seleiro"**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rua Floriano Peixoto**, com o seguinte azimute e distância: 140°15'58" e 4,62 m até o vértice **38**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rua Floriano Peixoto**, que liga Bairro Santa Bárbara ao Centro, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°42'16" e 8,47 m até o vértice **39**; 283°29'30" e 42,21 m até o vértice **40**; 286°31'06" e 28,47 m até o vértice **41**; 287°04'24" e 18,38 m até o vértice **42**; 299°15'49" e 2,59 m até o vértice **43**;



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

319°54'16" e 60,62 m até o vértice 06/A; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rua Floriano Peixoto** (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2014 e alterada para Lei Municipal nº 4.254 de 25/05/2016), com o seguinte azimute e distância: 38°39'07" e 2,77 m até o vértice 06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Ficam ratificados demais artigos da legislação, exceto os que já foram ratificados através da Lei Municipal nº 4.254/2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE E NOVE** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 152/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 87/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14 que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 28/11/2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

Câmara 28/11/16

[Assinatura]
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª e
UNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 28/11/16



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2016

PARECER Nº 128/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 87/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14 que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 28/11/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente

Carlos A.T. Rosa
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 128/2016

PARECER Nº 19/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 87/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14 que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 28/11/2016.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES

Vice – Presidente

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 128/2016

PARECER Nº 128/2016


Senhor Presidente

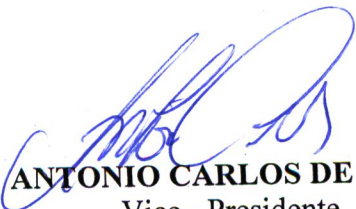
Senhores Vereadores:


A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 87/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/14 que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antonio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 28/11/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

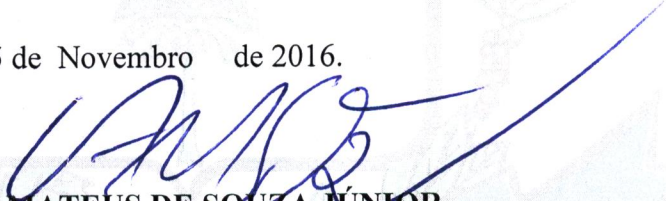
REF. PROJETO DE LEI Nº87/16.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.073/2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antônio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimarães e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei Nº87/16 acima, essa Assessoria Jurídica, tem a dizer que: o mesmo está dentro dos princípios constitucionais.

S.M.J. este é o nosso PARECER.

Buritama-SP, 25 de Novembro de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.073/2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Antônio Severino da Silva, Alcides de Souza Nobre, Carolina Sanches Rodrigues, Izair dos Santos Teixeira, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fátima Ribeiro Guimaraes e Izair dos Santos Teixeira, todas destinadas ao alargamento de via pública, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.073 de 24 de outubro de 2014, que autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Maria de Fatima Ribeiro Guimarães, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Um imóvel rural com área superficial de **526,28 m²** (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados) ou **0,0525 ha**; situada no Geral da Fazenda Palmeiras, localizado com frente para a Rua Floriano Peixoto, lado ímpar desta, distante 11,89 m da esquina mais próxima formada pela Avenida Luiz Correa "Luiz Seleiro", pertencente ao distrito, município e comarca de Buritama, objeto da Matrícula nº 3.473 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente cercas de arame parte das divisas e pastagens, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **06**; distante 169,37 m, da esquina mais próxima formada pela **Rua João Abdo Abeid**; cravado na divisa da **Rua Floriano Peixoto** (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014), deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Chácara São Sebastião I**, de propriedade de **MARIA DE FATIMA RIBEIRO GUIMARÃES** (M.3.473), com os seguintes azimutes e distâncias: 139°45'00" e 58,58 m até o vértice **37/F**; 128°01'49" e 2,52 m até o vértice **37/E**; 115°52'54" e 2,38 m até o vértice **37/D**; 105°45'34" e 31,61 m até o vértice **37/C**; 104°42'38" e 28,27 m até o vértice **37/B**; 103°40'43" e 27,31 m até o vértice **37/A**; 95°32'05" e 4,71 m até o vértice **37**; distante 16,89 m, da esquina mais próxima formada pela **Avenida Luiz Correa "Luiz Seleiro"**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rua Floriano Peixoto**, com o seguinte azimute e distância: 140°15'58" e 4,62 m até o vértice **38**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rua Floriano Peixoto**, que liga Bairro Santa Bárbara ao Centro, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°42'16" e 8,47 m até o vértice **39**; 283°29'30" e 42,21 m até o vértice **40**; 286°31'06" e 28,47 m até o vértice **41**; 287°04'24" e 18,38 m até o vértice **42**; 299°15'49" e 2,59 m até o vértice **43**; 319°54'16" e 60,62 m até o vértice **06/A**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rua Floriano Peixoto** (área desapropriada conforme Lei Municipal nº 4.073 de 24/10/2.014 e alterada para Lei Municipal nº 4.254 de 25/05/2.016), com o seguinte azimute e distância: 38°39'07" e 2,77 m até o vértice **06**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

Câmara 28/11/16

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões 28/11/16

Ronaldo R Fernandes

**Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Sala das Comissões 28/11/16

Antonio Carlos de Freitas
**Antonio Carlos de Freitas
PRESIDENTE**

**APROVADO EM T.C.
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 28/11/16

PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Ficam ratificados demais artigos da legislação, exceto os que já foram ratificados através da Lei Municipal nº 4.254/2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de novembro de 2016; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

TECNIDORA - Oronocata - 24-Nov-2016 - 16:23:000014-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara 28/11/16

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões 28/11/16

**Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Sala das Comissões 28/11/16

**Antonio Carlos de Freitas
PRESIDENTE**

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 28/11/16

PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 4.073/2014, foi autorizada a desapropriação por utilidade pública de faixa de área de terra das matrículas imobiliárias, 2.756, 9.297, 9.987, 10.967, 3.473 e 4.829, para fins de alargamento da Rua Floriano Peixoto.

CONSIDERANDO o Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, ao efetuar os memoriais descritivos não observou que as áreas descritas deveriam constar rumos, graus, distancias, confrontações, o que caracteriza a especialidade objetiva, conforme apontado pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, ao proceder com o registro da escritura pública.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 4.254/2016 já foram ratificados algumas das áreas constantes da legislação acima mencionada.

Diante do exposto submetemos o presente projeto que visa a descrição da forma exigida pelo Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca, da área de Maria de Fatima Ribeiro Guimaraes e informo que assim que os demais levantamentos forem finalizados também será submetido a essa Casa de Leis, para também proceder com a mesma alteração.

Esperamos contar com a deliberação favorável dos Nobre Edis, para demais procedimentos.

Atenciosamente,


IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal